



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

24/12/2024

Jornal AMP

Página 368

Edição 3180

Kovine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6121/2024

DATA 23/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51(109)(000)	Obras e Instalações	48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

05.	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário	
267820006.2.014.000	Manutenção do Departamento de Serv. Rodoviário.	
3.390.39 (121)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal